



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29 / 08 / 2022
às 08:40hs [assinatura]

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 82 /2022.
Em 29 de agosto de 2022.

*Institui o Projeto “Escola Amiga dos Animais”
no âmbito da Cidade de Teixeira de Freitas BA
e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “**Escola Amiga dos Animais**” destinado à rede pública escolar municipal com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos fortalecendo os conceitos da:

- I – adoção consciente, e
- II – guarda responsável.

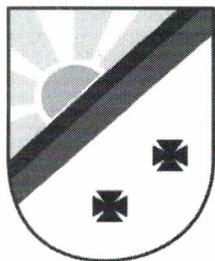
Art. 2º - O Projeto ora instituído tem como ações:

- I – atividades extraclasse relacionadas com o Projeto, e
- II – cuidados a animais comunitários na escola.

Art. 3º - O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas e Organizações Não Governamentais para que apoiem atividades extraclasse, assim como a manutenção dos animais comunitários.

Art. 4º - As escolas da rede privada do município poderão aderir ao Projeto “**Escola Amiga dos Animais**”.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de agosto de 2022.

Ariston Pinheiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui o Projeto “**Escola Amiga dos Animais**” vem do ideal de que a educação ambiental, principalmente direcionada a crianças e adolescentes, voltada para a adoção consciente e guarda responsável de animais domésticos, é base para que futuras gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com animais.

A possibilidade de internação com animais comunitários nas escolas dá o caráter prático para que os professores possam desenvolver atividades extraclasse, tais como cuidados de alimentação, higiene e sanitário, assim como afeição aos animais, pois esses também sentem fome, sede, dor e falta de atenção similar a qualquer ser humano.

O objetivo é promover, estimular nas escolas uma cultura de responsabilidade, solidariedade e visão de forma de vida, sensibilizando professores, estudantes e a comunidade sobre a importância da posse responsável, da castração para evitar a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

superpopulação de cães e gatos abandonados nas cidades, da prevenção de zoonoses, bem como sobre os sofrimentos causados aos animais devido a maus tratos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de agosto de 2022.

Ariston Pinheiro
Vereador